



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

LEI N.º 285 DE 29 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 10.000,00, na seguinte funcional programática:

PREFEITURA MUNICIPAL
10.0004.04.122.0007.1034 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$10.000,00
Recurso 0010: Recurso Próprio

Art. 2º. Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática:

PREFEITURA MUNICIPAL
10.0004.04.122.0007.1034 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R\$ 2.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal – R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
Recurso 0010 – Recurso Próprio

Art. 3º. O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas do município com o Consórcio Intermunicipal.

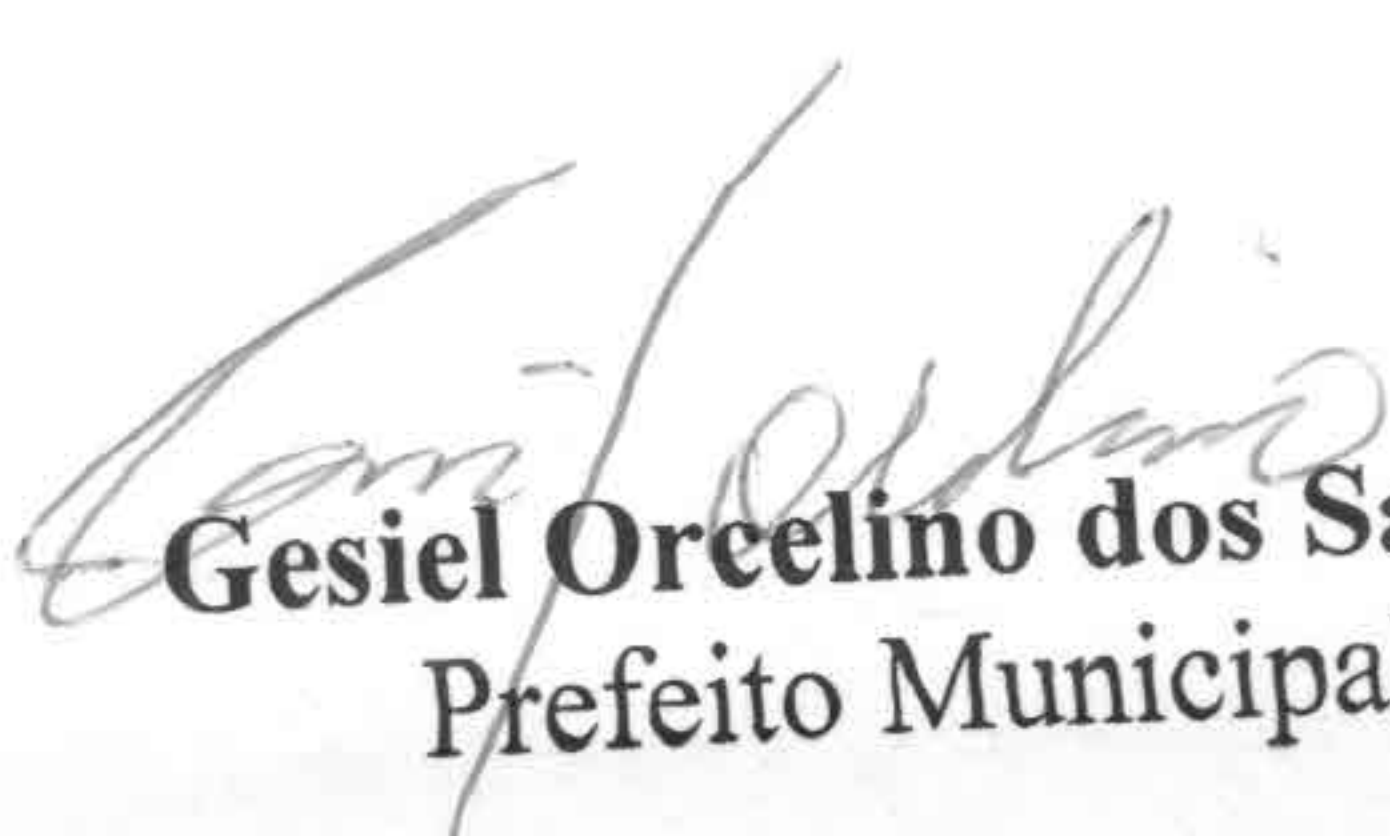
Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

APROVADO

EM 08/06/17

04 contra 03


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO

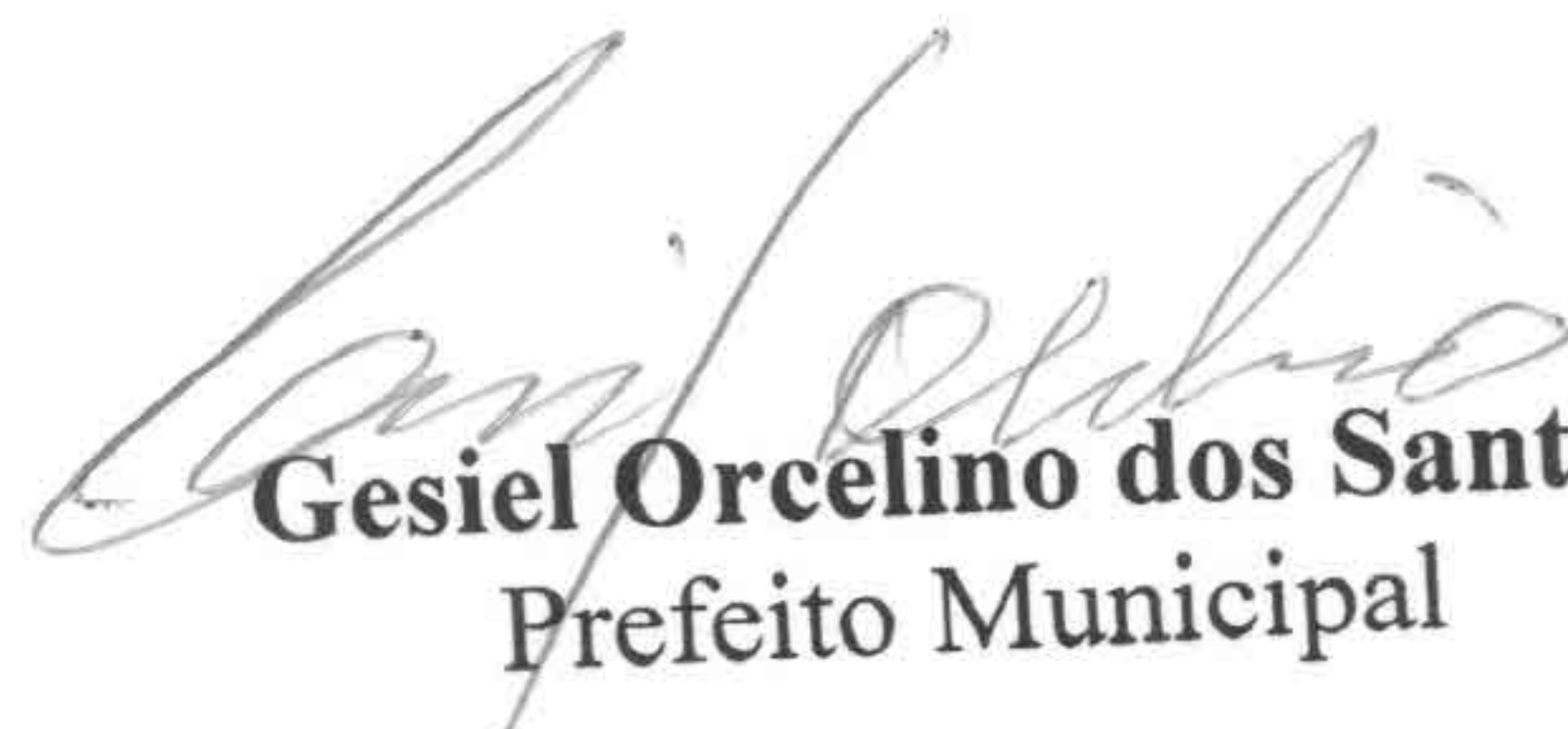
EM 08/06/17

**COLEND A CÂMARA MUNICIPAL
EXCELÊNTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária para a manutenção do consórcio intermunicipal celebrado entre o Município de Oliveira de Fátima – TO e os Municípios de Santa Rita/TO, Pugmil/TO, Fátima/TO e Nova Rosalandia/TO.

Diante do exposto, espero contar com o apoio desta Casa de Leis para que a presente matéria seja analisada e aprovada.



Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 08/06/17

APROVADO

EM 09/06/17